



MUNÍCIPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 774/13, DE 18 DE JUNHO DE 2013

“Acresce vagas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, criado pela Lei Municipal nº 765/13, e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica acrescido o número de 03 (três) vagas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, criado pela Lei Municipal nº 765/13, totalizando 24 (vinte e quatro) vagas disponível para o referido cargo.

Art. 2º - Fica alterado o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 765/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - Fica criado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do SUS, o Quadro Suplementar de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e com número total de vagas de 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitário de Saúde e 08 (oito) Agentes de Combate a Endemia, com vencimento base de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), para ambos.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 18 de junho de 2013.


JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em
18/06/13


Secretário Municipal de Administração e Finanças.